



DESPACHO-DG - 75442023 (relativo ao Processo 222902019) Código de validação: CE7BC13114

Assunto: 1º PEDIDO DE REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 22/2020 – A CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI EPP

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Considerando o MEMO-CSG – 10432023 e anexo: Anexo do documento: Documentacao.pdf (Descrição: DOCUMENTAÇÃO), no qual a Coordenadoria de Serviços Gerais assim solicita:

Senhor Diretor.

Em conformidade com a previsão inserta na Cláusula Décima Quarta do Contrato de nº. 22/2020, com vigência até 13.09.2024, mantido entre esta Procuradoria Geral de Justiça e a empresa, A CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI EP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.642.391/0001-15, com sede na Av. Camboa, nº 34, Parte 1, Bairro Camboa, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ALEKSANDRO CANTANHEDE PIRES, proprietário, inscrito no CPF nº. 647.814.613-87 e no RG nº. 53017496-0, têm justo e acertada a celebração do 3º Aditivo de Prazo ao Contrato nº 22/2020, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral, conforme consta do Processo Administrativo nº 22290/2019, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em ares-condicionados, tipo Split, em Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana de São Luís, no Centro Cultural e Administrativo e no Almoxarifado Central

PGJ, Com valor atual mensal de R\$ 13.333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), informamos que para o período de 05.08.2021 a 04.08.2022, sofrerá um acréscimo mensal estimado de R\$ 1.289,76 (mil e duzentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), resultante da aplicação do IPCA Auferido no período entre agosto/2021 a agosto/2022 cujo o cálculo percentual no período é de 9,67%, importando no montante mensal de R\$ 14.623,09 (quatorze mil e seiscentos e vinte e

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar





Diretoria Geral

três reais e nove centavos), sobre o valor do reajuste do IPCA, a ser pago retroativo a agosto de 2021.

CÁLCULO PARA REAJUSTE 2023

VALOR ATUAL-----R\$

13.333,33

VALOR REAJUSTADO-------R\$

VALOR DA DIFERENÇA------R\$ 1.289,76

Encaminhe-se os presentes autos à SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA para análise e instrução junto às unidades administrativas competentes.

assinado eletronicamente em 29/11/2023 às 15:54 h (*)

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES DIRETOR GERAL